

EDITAL SUPED/SEC Nº 02/2015

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA ATUAREM NOS PROJETOS ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E CULTURAIS

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA torna pública a abertura de processo seletivo interno para professores da rede pública estadual atuarem como articuladores dos Projetos Estruturantes: Festival Anula da Canção Estudantil (Face), Tempos de Arte Literária (TAL), Artes Visuais Estudantis (AVE), Produção de Vídeos Estudantis (Prove), Educação Patrimonial e Artística (EPA), Dança Estudantil (Dance), Encontro de Canto Coral Estudantil (Encante) e os Jogos Estudantis da Rede Pública (JERP), consoante as normas neste processo seletivo.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital destina-se à seleção de professores pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Rede Estadual de Ensino que não se encontram em período de estágio probatório.

1.2 O processo seletivo será realizado na Secretaria da Educação do Estado da Bahia, sob a responsabilidade de uma Comissão Técnica constituída por membros da Coordenação de Projetos Intersetoriais e da Coordenação de Esportes. 1.3 A seleção dar-se-á em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório:

1.3.1) Etapa I – Análise Curricular.

1.3.2) Etapa II – Texto memorial.

1.4 Cronograma das etapas do Processo Seletivo Interno

| DATA | ETAPAS |
|-----------------|--|
| 29/04 a 08/05 | Inscrições e envio de texto em forma de memorial |
| 11 e 12/05 | Análise curricular e do texto memorial |
| 14/05 | Publicação dos professores selecionados no portal da SEC |
| 18 e 19/05/2015 | Prazo para recurso |
| 22/05/2015 | Resultado final portal da SEC, caso haja recurso |

1.5 O processo seletivo será realizado na Secretaria da Educação do Estado da Bahia, sob a responsabilidade de técnicos envolvidos com a temática e com o desenvolvimento de projetos artísticos, esportivos e culturais.

1.6 A jornada de trabalho dos professores selecionados será de 20 (vinte) horas semanais nos referidos projetos.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA SELEÇÃO

2.1 Para participar do processo de seleção, o professor deve atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser integrante da rede estadual de ensino.

2.1.2 Não estar em estágio probatório.

2.1.3 Possuir vínculo de 40 (quarenta) horas semanais com esta Secretaria da Educação.

2.1.4 Ter afinidade, compromisso e interesse pelas temáticas e técnicas específicas e disponibilidade de tempo.

2.1.4 Ser das áreas de Letras, Arte, História, Geografia, Sociologia e Filosofia, para os projetos artísticos, e Educação Física para os esportivos.

3. DAS VAGAS

3.1 Ficam disponíveis 93 (noventa e três) professores para atuarem nestes projetos artísticos e 59 (cinquenta e nove) nos projetos esportivos, conforme anexo 1.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **29 de abril a 08 de maio de 2015**.

4.2 O candidato deve preencher Ficha de Inscrição (Anexo 2), disponibilizada *online* no Portal eletrônico da SEC (www.educacao.ba.gov.br), e **encaminhá-la**, com a documentação exigida e o texto memorial em PDF, para a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, através do endereço eletrônico | projetosartisticoscpi@educacao.ba.gov.br.

Código de campo alterado

4.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria da Educação o direito de, a qualquer tempo, excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos contidos neste edital e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deve enviar para o endereço eletrônico | projetosartisticoscpi@educacao.ba.gov.br os seguintes documentos:

Código de campo alterado

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo 2).
- b) Cópia dos diplomas e certificados, que comprovam a formação acadêmica e a experiência assinaladas na Ficha de Inscrição.
- c) Resumo do currículo, preferencialmente currículo lattes.
- d) Cópias da cédula de identidade, CPF e número do cadastro (digitalizadas).
- e) Declaração de escolas estaduais e/ou dos Núcleos Regionais de Educação que comprove experiência nos projetos artísticos culturais e/ou esportivos desenvolvidos por esta Secretaria, a ser apresentada em papel timbrado da instituição, assinada pelo gestor (digitalizados).
- f) Texto memorial com máximo de 01 lauda, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

5.2 A não entrega dos documentos exigidos ou a não comprovação das exigências básicas implicará a imediata exclusão do candidato.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 São atribuições dos professores selecionados:

6.1.1 O planejamento, a organização e a execução dos projetos culturais e esportivos articulados com as escolas e os Núcleos Regionais de Educação.

6.1.2 O desenvolvimento das atividades desses projetos, obedecendo o cronograma, em suas distintas fases: escolares, regionais e estadual.

6.1.3 O acompanhamento e registro sistemático do planejamento, as atividades e os resultados dos projetos, informando aos NRE e à Secretaria da Educação os planos, procedimentos e relatórios.

6.1.4 Articular a participação efetiva dos professores na realização dos projetos e para a qualidade das criações artísticas (canções, textos literários, álbuns patrimoniais, coreografias, roteiros, artes visuais, fotografias e vídeos) e nas atividades esportivas, que deverão acontecer nos contextos escolares, culminando com a apresentação dos festivais, saraus, mostras, exposições de arte e jogos escolares.

6.1.5 Participar de cursos de formação e realizar a formação das equipes nas escolas e nos Núcleos Regionais de Educação.

6.1.6 Propor aos professores da unidade de ensino, durante o ano letivo, a realização de atividades interdisciplinares, envolvendo as diversas manifestações artísticas, culturais e esportivas.

6.1.7 Articular-se com o Orientador de Estudos da unidade escolar, para fortalecer as atividades artísticas, culturais e esportivas no currículo escolar.

6.1.8 Garantir o envolvimento e a participação de das áreas do conhecimento nas atividades desenvolvidas pelos projetos artísticos, culturais e esportivos.

6.1.9 Mobilizar a comunidade escolar, para garantir a sua efetiva participação nas atividades propostas pelos projetos artísticos, culturais e esportivos.

6.1.10 Realizar viagens para as sensibilizações nas escolas e acompanhamento dos estudantes nas culminâncias regionais e estadual, além dos eventos em que a Secretaria considere essencial a participação dos estudantes.

6.1.11 Participar das atividades complementares, para a estruturação dos projetos artísticos, esportivos e culturais nas unidades escolares e mobilização dos profissionais de educação e estudantes.

6.1.12 Participar de formação específica (presenciais ou virtuais nas telessalas) voltada para orientações e técnicas de desenvolvimento dos projetos artísticos, esportivos e culturais.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise curricular tem como foco a avaliação do perfil do professor para atuar nos projetos artísticos, esportivos e culturais, a partir da formação acadêmica e profissional, conforme Anexo 3, deste processo seletivo.

7.2 DA AVALIAÇÃO DO TEXTO MEMORIAL

A avaliação do memorial visa analisar a formação acadêmica e a trajetória do candidato, buscando constatar a experiência e a motivação para atuação no desenvolvimento dos projetos artísticos,

esportivos e culturais, em conformidade com a sua área de atuação e o potencial como articulador dos projetos, de acordo com o Anexo 3, deste processo seletivo.

8. DOS RESULTADOS

8.1 A avaliação final será obtida a partir da análise do currículo e do texto memorial.

A lista nominal dos classificados será divulgada por ordem dos Núcleos Regionais de Educação, no dia 14 de maio de 2015, no endereço eletrônico: <http://www.educacao.ba.gov.br>.

8.2 A partir da data de publicação do resultado final da seleção cabe recurso (em pdf), no prazo de 03 (três) dias úteis, a ser entregue no endereço eletrônico projetosartisticoscpi@educacao.ba.gov.br.

8.3 Não será aceito recurso:

- a) Sem identificação (nome) do requerente.
- b) Sem os dados do candidato.
- c) Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso de forma coletiva.
- d) Encaminhado por outra forma diferente.
- e) Enviado fora do prazo.

8.4 A Comissão Técnica avaliará os recursos recebidos, publicará os resultados do julgamento e a relação definitiva no dia 22 de maio de 2015.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados a serem publicados na internet.

9.2 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo por meio da internet, no Portal da Educação: www.educacao.ba.gov.br. O candidato poderá buscar maiores esclarecimentos pelo endereço eletrônico | projetosartisticoscpi@educacao.ba.gov.br

Código de campo alterado

9.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone junto à Secretaria da Educação, enquanto estiver participando do processo seletivo.

9.4 Os resultados finais de todos os candidatos serão entregues e submetidos à Suped para os procedimentos, homologação e posterior publicação oficial.

9.5 Após os resultados finais, os candidatos deverão apresentar-se para o exercício imediato da função.

9.6 O exercício das funções enquanto articulador dos projetos artísticos, esportivos e culturais dar-se-á enquanto os projetos estiverem em execução.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação, com apoio da Comissão Técnica.

Salvador, 29 de abril de 2015.
OSVALDO BARRETO FILHO
Secretário da Educação

ANEXO 1**Quantitativo de professores articuladores dos projetos artísticos X Núcleos Regionais de Educação**

Categorias para os projetos artísticos:

1- NRE com 17 a 45 escolas - 03; 54 a 88 - 04 e 115 a 278 - 06 professores articuladores

| Polo de atuação | Total de UEE | Número de vagas - arte e cultura <small>(Licenciaturas em Letras, Arte, História, Geografia, Sociologia e Filosofia)</small> | Número de vagas - esporte <small>(Licenciatura em Educação Física)</small> |
|--|---------------------|--|--|
| NRE 01 – Irecê | 30 | 03 | 02 |
| NRE 02 – Bom Jesus da Lapa | 40 | 03 | 02 |
| NRE 03 – Seabra | 45 | 03 | 03 |
| NRE 04 – Serrinha | 60 | 04 | 02 |
| NRE 05 – Itabuna | 88 | 04 | 03 |
| NRE 06 – Valença | 27 | 03 | 02 |
| NRE 07 - Teixeira de Freitas | 40 | 03 | 02 |
| NRE 08 – Itapetinga | 23 | 03 | 02 |
| NRE 09 – Amargosa | 35 | 03 | 03 |
| NRE 10 – Juazeiro | 54 | 04 | 02 |
| NRE 11 – Barreiras | 41 | 03 | 02 |
| NRE 12 – Macaúbas | 17 | 03 | 02 |
| NRE 13 – Caetité | 42 | 03 | 03 |
| NRE 14 – Itaberaba | 29 | 03 | 02 |
| NRE 15 – Ipirá | 25 | 03 | 02 |
| NRE 16 – Jacobina | 18 | 03 | 02 |
| NRE 17 – Ribeira do Pombal | 37 | 03 | 02 |
| NRE 18 – Alagoinhas | 62 | 04 | 03 |
| NRE 19 – Feira de Santana | 115 | 06 | 02 |
| NRE 20 – Vitória da Conquista | 67 | 04 | 03 |
| NRE 21 – Santo Antônio de Jesus | 59 | 04 | 03 |
| NRE 22 – Jequié | 42 | 03 | 02 |
| NRE 23 – Santa Maria da Vitória | 20 | 03 | 02 |
| NRE 24 – Paulo Afonso | 23 | 03 | 01 |
| NRE 25 – Senhor do Bonfim | 31 | 03 | 01 |
| NRE 26 – Salvador | 278 | 06 | 03 |
| NRE 27 – Eunápolis | 21 | 03 | 01 |
| Total | 1.369 | 93 | 59 |

**ANEXO 2
FICHA DE INSCRIÇÃO****PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA INTERNO DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE
ENSINO PARA ATUAREM NOS PROJETOS ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E CULTURAIS**

| Dados Pessoais | | |
|---|---|---------------------------------|
| Nome completo: | | |
| RG: | CPF: | Data de nascimento: __/__/__ |
| Endereço: | | |
| Bairro: | Cidade/UF: | CEP: |
| Complemento: | | |
| Contatos | | |
| Telefone: () | Celular: () | E-mail: |
| Dados Profissionais | | |
| Cadastro na SEC: | | Carga horária: |
| Função: () Professor | Atuação em 2014: () Coordenador Pedagógico () Professor com regência de classe () Professor em regência e Articulador de Área () Formador/Articulador de Projetos Estruturantes | |
| Área de formação: | Disciplina(s) que leciona: | |
| Nome da Unidade(s) de ensino de lotação: | | |
| Endereço: | DDD/Telefone: | Fax: |
| Declaração | | |
| Eu, _____, declaro para os devidos fins, o interesse em atuar nos projetos artísticos, esportivos e culturais, no Núcleo Regional _____, firmando todas as informações prestadas. Declaro ainda, estar ciente de que meu registro de inscrição não garante a convocação, pois devo atender aos critérios deste processo seletivo e validação das informações prestadas. | | |
| Local/Data: _____, __/__/2015 Assinatura: _____ | | |

ANEXO 3

BAREMA PARA AVALIAÇÃO - PROCESSO SELETIVO INTERNO DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA ATUAREM NOS PROJETOS ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E CULTURAIS

| ANÁLISE CURRICULAR | |
|--|------------------|
| Critério: | Pontuação máxima |
| Formação acadêmica - Especialização (1.0); Mestrado (2.0); Doutorado (3.0) | 3.0 |
| Experiência comprovada nos projetos estruturantes | 2.0 |
| Total | 5.0 |

| TEXTO MEMORIAL | |
|---|------------------|
| Critério: | Pontuação máxima |
| Relação da trajetória profissional e acadêmica com a temática dos projetos artísticos ou esportivos | 3.0 |
| Entendimento sobre os processos de desenvolvimento dos projetos estruturantes | 1.0 |
| Clareza quanto às motivações e interesses pelos projetos artísticos, culturais e esportivos que pretendem atuar | 1.0 |
| Total | 5.0 |